EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Declaração de retificação n.º 1248/2013

Passagem à situação de reserva

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 676/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013, a p. 30901, retifica-se que onde se lê «nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 154.º do EMFAR» deve ler-se «nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR».

8 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207390987

Declaração de retificação n.º 1249/2013

Passagem à situação de reserva

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 676/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro de 2013, a p. 30901, retifica-se que onde se lê «nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 154.º do EMFAR» deve ler-se «nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR».

8 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia,* tenente-general.

207391026

Declaração de retificação n.º 1250/2013

Passagem à situação de reserva

Por ter saído com inexatidão a portaria n.º 691/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2013, a p. 31162, retifica-se que onde se lê «nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 154.º do EMFAR» deve ler-se «nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR».

8 de novembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia,* tenente-general.

207391075

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extrato) n.º 14199/2013

Por despacho de 06 de novembro de 2013 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, é subdelegada no Major-General Henrique José da Silva Castanheira Macedo, presidente da Secção Autónoma n.º 3 (SA 3) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Secção Autónoma:

a) Validar as avaliações de "desempenho relevante" e "desempenho inadequado" bem como proceder ao reconhecimento do "desempenho excelente";
b) Homologar as avaliações;
c) Decidir das reclamações dos avaliados;
d) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação, a entregar à Secção Autónoma (SA), com vista à avaliação requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstas nos n.os 3, 5 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro (SIADAP);
e) Presidir à SA e designar os dirigentes que a integram, nos termos da lei (n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP);
f) Designar, pelo período de dois anos, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes. Os vogais são membros da SA) (n.º 3 do artigo 59.º do SIADAP);
g) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (nos 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP);
h) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pela SA (n.º 2 do artigo 60.º do SIADAP);
i) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP);

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 17 de setembro de 2013, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

7 de novembro de 2013. — O Chefe da Repartição, *Nuno Correia Neves,* COR INF.

207391642

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Despacho n.º 15059/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAj NIM 04287779, Américo da Silva Moleiro transite para a para a situação de reforma extraordinária, nos termos da alínea *a*) do Artigo 160.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2011.

12 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito,* COR INF.

207394291

Despacho n.º 15060/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os sargentos abaixo discriminados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerados nesta situação desde as datas aí consignadas.

Posto	NIM	Nome	Data da reforma
SMor	01151174	Francisco Henrique Canoa Ribeiro	01-10-2013
SMor	03805777	Carlos Alberto Valente de Almeida Ferreira	28-10-2013
SAj	17570885	Carlos Manuel Gonçalves dos Reis	01-10-2013
SAj	06058383	Carlos Manuel Afonso Vieira da Costa	31-10-2013
1Sarg	17412177	Edgardo Manuel Pimentel Ponte	01-10-2013
1Sarg	17331878	Nélson de Sá Caetano Marques	24-10-2013

12 de novembro de 2013. — Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

207394283